



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Rua Edmundo de Barros, 1989 - Bairro: Jardim Naipi - CEP: 85856-310 - Fone: (45)3521-3635 - Email: prfoz04@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO PENAL Nº 5001688-78.2015.4.04.7002/PR

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONDENADO: OSMIR APARECIDO SIQUEIRA DA COSTA

SENTENÇA

A parte executada **OSMIR APARECIDO SIQUEIRA DA COSTA**, qualificada neste feito, foi condenada nos autos da Ação Penal nº **5005917-86.2012.4.04.7002**.

O Ministério Público Federal manifestou-se pela extinção da pena.

Decido.

Conforme noticiado nos autos, a parte executada cumpriu integralmente a pena imposta na ação penal originária (ev. 89).

Ante o exposto, acolho a manifestação ministerial e **DECLARO EXTINTA A PENA** fixada em desfavor de **OSMIR APARECIDO SIQUEIRA DA COSTA**.

Após o trânsito em julgado:

Promovam-se as comunicações e anotações no Rol dos Culpados, INFODIP (exceto quando se tratar de pessoa estrangeira não eleitora no país) e SINIC.

Altere-se a situação da parte executada para "extinta a pena" e, oportunamente, promova-se a baixa deste feito.

Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **PAULA SOUZA MORAES, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700003379210v2** e do código CRC **a88d837f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **PAULA SOUZA MORAES**
Data e Hora: 23/5/2017, às 18:10:29

5001688-78.2015.4.04.7002

700003379210.V2